

**ATO NORMATIVO Nº 007 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, AUTORIZA A PERMUTA DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ATRAVÉS DA REDUÇÃO PARCIAL E OU TOTAL DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica e do Regimento Interno da Câmara Municipal de Senador Elói de Souza/RN, faço saber que a Mesa Diretora aprovou e eu **EDIVANIA PEREIRA CASSIMIRO VICTOR** Presidente da Mesa Diretora **PROMULGO** o presente **ATO NORMATIVO Nº 007/2024**.**

**RESOLVE:**

**Art.1º** Fica autorizado a permuta de dotações orçamentárias do orçamento vigente da Câmara Municipal de Senador Elói de Souza/RN, assim discriminado:

|  |   |
|--|---|
| <b>0001 – PERMUTA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.</b>                 |   |
| <b>2.001 – Manutenção das Atividades do Poder Legislativo.</b> |   |
| Grupo de natureza da despesa                                   | 3.3.90.35.00 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA.                        |
| Subelemento da despesa   | 3.3.90.35.03 – SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM LICITAÇÕES, CONTRATOS E PREGOEIRO. |
| Valor da Permuta   | 3.875,00 (três mil oitocentos e setenta e cinco reais).                     |
| Subelemento da despesa   | 3.3.90.35.07 – SERVIÇOS COM ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA E FINACNEIRA. |
| Valor da Permuta   | 9.180,00 (nove mil cento e oitenta reais).                                  |
| Fonte de Recursos  | 1500000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos.                           |

**Art.2º** Fica autorizado a redução ou anulação de dotação orçamentária vigente da Câmara Municipal de Senador Elói de Souza/RN, assim discriminado:

|   |  |
|---|--|
| <b>0002 – REDUÇÃO OU ANULAÇÃO TOTAL DA PERMUTA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.</b> |  |
| <b>2.001 – Manutenção das Atividades do Poder Legislativo.</b>              |  |
| Grupo de natureza da despesa  | 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.              |
| Valor da Anulação   | 13.055,00 (treze mil e cinquenta e cinco reais). |
| Fonte de Recursos   | 1500000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos |

**Art.3º** A permuta realizada obedecerá a classificação orçamentária do mesmo grupo de natureza das despesas e da mesma Unidade Orçamentária.

**Art.4º** Este **Ato Normativo** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo aos seus efeitos legais a 01 de outubro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

GP, Senador Elói de Souza/RN, em 18 de novembro de 2024.

**EDIVANIA PEREIRA CASSIMIRO VICTOR**  
Vereadora Presidente

**Senador Elói de Souza**